ANTE - PROJETO DE LEI de nº 109 /85

AUTORIZA firmar convênio em regime de COMODATO com o Poder Judiciário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio em regime de COMODATO com o Poder Judiciário.

Art. 2º - O convênio de que trata o COMODATO, constante do artigo anterior, destina-se á instalação e funcionamento dos serviços judiciários, no fórum local, abarngendo esta Comarca.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Itabaiana em 04 de Janeiro de 1 985.

- Severino Ramos da Silva
- P R E F E I T O -

A Comissão de Legislação e Orçamento.
Em 25 de Janeiro de 1985

Aprovado por unanimidade:
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Itabaiana, em
30 de Janeiro de 1985.